



Campina Grande/PB
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
“Ano em Homenagem ao Saudoso José Carlos da Silva Júnior”
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 15 DE JUNHO DE 2023

“Dispõe sobre a criação do “Programa Escolas Verdes”, no âmbito do Município de Campina Grande/PB, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituído o Programa Escolas Verdes no Município de Campina Grande/PB, com o objetivo de promover a conscientização ambiental, estimular a sustentabilidade e desenvolver ações práticas relacionadas ao meio ambiente nas escolas públicas e privadas.

Art. 2º - O Programa Escolas Verdes promoverá a conexão com disciplinas como ciências, química, física, matemática e biologia por meio de ações reais relacionadas ao meio ambiente.

Art. 3º - As escolas participantes do Programa Escolas Verdes deverão desenvolver atividades que abordem temas como tratamento do lixo, reciclagem, uso da água, logística reversa e energia renovável.

Parágrafo único: As atividades mencionadas no caput deste artigo devem estar de acordo com as diretrizes curriculares estabelecidas pelo sistema de ensino do Município de Campina Grande/PB.

Art. 4º - O Programa Escolas Verdes será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, em parceria com órgãos e entidades competentes na área ambiental.

Art. 5º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação - SEDUC:

- I. Promover a capacitação dos profissionais da educação para a implementação do Programa Escolas Verdes;
- II. Estabelecer diretrizes e fornecer orientações técnicas para a realização das atividades relacionadas ao meio ambiente nas escolas;
- III. Realizar ações de sensibilização e conscientização ambiental para alunos, professores e comunidade escolar;
- IV. Incentivar parcerias com instituições públicas e privadas, visando à obtenção de recursos e apoio técnico para a execução das atividades do programa;
- V. Monitorar e avaliar regularmente as atividades desenvolvidas pelas escolas participantes.

Art. 6º - As escolas participantes do Programa Escolas Verdes poderão receber incentivos, reconhecimentos e premiações por seu desempenho e contribuição para a sustentabilidade e conscientização ambiental.

Art. 7º - Fica autorizada a destinação de recursos orçamentários específicos para a implementação e desenvolvimento do Programa Escolas Verdes, de acordo com a disponibilidade financeira do Município de Campina Grande/PB.



Campina Grande/PB
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
“Ano em Homenagem ao Saudoso José Carlos da Silva Júnior”
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD

Art. 8º - As eventuais despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, incluindo nos instrumentos de planejamento municipal, em especial o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA do ano civil subsequente da data de sua publicação e demais legislações que se fizerem necessárias, independentemente de novas autorizações legislativas.

Art. 9º - Para atingir os objetivos desta lei, fica autorizado o Poder Público formular convênios com entidades assistenciais, faculdades, universidades ou qualquer outra pessoa jurídica, mediante assinatura de ato jurídico próprio entre as partes.

Art. 10 - O Poder Executivo regulamentará e editará os parâmetros necessários à completa execução desta Lei. Cabendo ao Poder Executivo Municipal regulamentar esta Lei no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, em todos os aspectos necessários à sua efetiva aplicação, baixando-se as normas que se fizerem necessárias.

Art. 11 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do município, sem prejuízo de outras fontes públicas ou privadas.

Art. 12 - Resolução disporá acerca da aplicação desta Lei no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande/PB.
“Casa de Félix Araújo”.

Campina Grande, 15 de junho de 2023.


FABIANA GOMES
Vereadora – PSD



Campina Grande/PB
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
“Ano em Homenagem ao Saudoso José Carlos da Silva Júnior”
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as):

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Programa Escolas Verdes no Município de Campina Grande/PB, visando promover a conscientização ambiental, estimular a sustentabilidade e desenvolver ações práticas relacionadas ao meio ambiente nas escolas públicas e privadas.

Vivemos em um momento crucial em relação às questões ambientais, em que é imprescindível despertar o interesse e engajamento dos estudantes para a agenda ambiental. A educação desempenha um papel fundamental nesse processo, pois é por meio dela que podemos formar cidadãos conscientes e responsáveis em relação ao meio ambiente.

O Programa Escolas Verdes tem como objetivo acender o interesse dos estudantes para a agenda ambiental, proporcionando a conexão com disciplinas como ciências, química, física, matemática e biologia por meio de ações reais relacionadas ao meio ambiente. Ao abordar temas como tratamento do lixo, reciclagem, uso da água, logística reversa e energia renovável, o programa oferece aos alunos a oportunidade de vivenciar práticas sustentáveis no ambiente escolar e em suas vidas cotidianas.

Ao promover a conscientização ambiental desde a infância e adolescência, estamos investindo na formação de uma geração comprometida com a preservação do meio ambiente e com a busca por soluções sustentáveis. Além disso, ao conectar essas práticas com as disciplinas escolares, estamos proporcionando um aprendizado interdisciplinar, que fortalece a compreensão dos alunos sobre a importância e as interações entre os diferentes aspectos do meio ambiente.

Através do Programa Escolas Verdes, as escolas participantes terão a oportunidade de desenvolver atividades práticas que irão contribuir para a conscientização dos alunos, para a melhoria do ambiente escolar e para a disseminação de práticas sustentáveis em suas comunidades. Além disso, a parceria com órgãos e entidades competentes na área ambiental irá proporcionar suporte técnico e acesso a recursos para a implementação das atividades.



Campina Grande/PB
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
"Ano em Homenagem ao Saudoso José Carlos da Silva Júnior"
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD

Diante do exposto, considerando a urgência em promover a conscientização ambiental e o desenvolvimento de práticas sustentáveis, bem como a importância da educação como instrumento de transformação, solicito o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Certos de que a aprovação deste projeto contribuirá para a formação de uma sociedade mais consciente e comprometida com a preservação do meio ambiente, contamos com o apoio de todos na defesa de um futuro sustentável para o nosso Município.

Essa é a nossa justificativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande/PB.
"Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 15 de junho de 2023.


FABIANA GOMES
Vereadora – PSD